



**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO  
PARANÁ**

Processo nº 0004294-87.2017.8.16.0193

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**

**ME** (“Credibilità Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”), nomeada administradora judicial nos autos de Falência supramencionados, em que é Falida a empresa **WG DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.** (“**WG**” ou “**Falida**”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se sobre a r. decisão prolatada em 25/07/2022 (Mov. 1224.1), o que faz pelos termos a seguir.

**I – ITEM “4” – MANIFESTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL (MOV. 1223)**

O Banco do Brasil requereu a intimação desta Administradora Judicial e do Leiloeiro para que esclareçam se “os 4 (*quatro*), *veículos modelo Fiat Fiorino arrecadados e arrematados levavam consigo os aludidos vagões de propriedade do BB*”, para se certificar de que os bens de sua propriedade não foram alienados em conjunto com os veículos Fiorino. Aduz que os referidos “vagões” são bens distintos dos veículos, que a ele são anexados, como reboques.

Pois bem. Sem prejuízo de eventual esclarecimento técnico que pode ser melhor apresentado pelo Sr. avaliador, a Administração Judicial indica que as





fotos dos bens levados a leilão (os quatro veículos FIAT/Fiorino) são de carros de pequeno porte, que não aparentam ter separadamente furgões frigoríficos em reboques. Confirmam-se as fotos dos bens, que constam do laudo de avaliação do mov. 619.3:

1	VEÍCULO FIAT/FIORINO 1.4 FLEX – BRANCO – ANO 2015/2015 - PLACA AWG 0899 – CHASSI: 9BD26512MF9032394 - RENAVAL: 01040357536
	



2	VEÍCULO FIAT/FIORINO 1.4 FLEX – BRANCO – ANO 2015/2015 - PLACA AWG 0988 – CHASSI: 9BD26512MF9032394 - RENAVAM: 01040357536
	



3	VEÍCULO FIAT/FIORINO 1.4 FLEX – BRANCO – ANO 2015/2015 - PLACA AWG 0885 – CHASSI: 9BD26512MF9032707 - RENAVAM: 01040351430
	





Eventual equipamento de refrigeração integrado ao bem foi considerado para fins de avaliação, a qual não foi impugnada. De todo modo, informa que aguarda a intimação do perito/avaliador, que também foi depositário dos bens antes do leilão, para que se manifeste acerca da alegação formulada.

## II – ITEM “5” – ALIENAÇÃO DO ATIVO E PLANO DE RATEIO

Os bens arrecadados no mov. 518 (17/07/2019) foram removidos do estabelecimento da falida pelo Leiloeiro e avaliador em 07/08/2019, conforme mov. 535. Segue a relação dos bens removidos:





**Veículos:**

- 1 (um) Veículo Fiat Fiorino Furgão 1.4 flex, ano 2015/2015, placas AWG 0885 RENAVAL n° 01040351430, com pequenas avarias na lateria, pintura riscada devido ao uso, lanterna traseira direita quebrada e pneus desgastados;
- 1 (um) Veículo Fiat Fiorino Furgão 1.4 flex, ano 2015/2015, placas AWG 0899 RENAVAL n° 01040357536, com pequenas avarias na lateria, pintura riscada devido ao uso e pneus desgastados;
- 1 (um) Veículo Fiat Fiorino Furgão 1.4 flex, ano 2015/2015, placas AWG 0987 RENAVAL n° 01040353557, lateral direita danificada, pintura riscada devido ao uso, lanterna traseira direita quebrada e pneus desgastados;
- 1 (um) Veículo Fiat Fiorino Furgão 1.4 flex, ano 2015/2015, placas AWG 0988 RENAVAL n° 1040357536, com pequenas avarias na lateria, pintura riscada devido ao uso e pneus desgastados;

**Bens móveis:**

3 (três) Arquivos de pastas suspensas em aço; 1 (um) Armário de aço 2 portas; 3 (três) Armários de escritório altos em fórmica; 1 (um) Armário misto de escritório em fórmica; 3 (três) Armários de escritório baixos com 2 portas; 3 (três) Mesas de escritório em L; 8 (oito) Cadeiras de escritório fixas; 8 (oito) Cadeiras de escritório giratórias; 1 (uma) Cadeira de escritório presidente; 1 (uma) Cadeira de escritório giratória alta; 1 (um) Balcão de recepção em MDF; 2 (dois) Armários de escritório baixos com 1 porta; 9 (nove) Escrivaninhas em fórmica com 2 gavetas; 1 (uma) Mesa de apoio; 1 (um) Balcão com 1 gaveta e 1 porta; 2 (dois) Roupeiros com 16 portas em estado de sucata; 1 (um) Roupeiro 4 portas; 1 (uma) Estante plástica com 4 prateleiras; 4 (quatro) Mesas de refeitório 6 lugares com bancos escamoteáveis; 1 (um) Gaveteiro de cozinha com 5 gavetas; 2 (dois) Balcões de cozinha com 2 portas; 1 (uma) Banqueta; 1 (uma) Estante em aço inox com 4 prateleiras; 2 (dois) Armários em aço inox com 2 portas; 1 (uma) Pia industrial em inox com 2 cubas e paineleiro; 1 (uma) Mesa/Bancada em inox com espelho; 1 (um) Fogão industrial 4 bocas com forno muito desgastado; 1 (um) Refrigerador Consul; 1 (um) Carro buffet térmico 8 cubas inox; 1 (um) Ventilador de parede; 1 (um) Ventilador de mesa; 1 (um) Televisor de tubo Toshiba; 1 (um) Purificador de água Purific; 1 (um) Lote de utensílios de cozinha; 1 (um) Aparelho de ar condicionado de 9000 BTU; 1 (uma) Máquina de lavar botas; 1 (um) Lavatório de coluna em aço inox com duas bicas e saboneteira; 1 (uma) Mesa grande me inox para desossa com escoamento; 3 (três) Mesas grandes em inox para corte; 2 (dois) Lavatórios industriais com esterilizador; 1 (um) lavatório industrial simples; 1 (uma) Mesa de apoio em inox; 1 (uma) Mesa em inox com





paneleiro; 1 (um) Bebedouro de pressão; 2 (dois) Tanques industriais; 1 (uma) Máquina de câmara dupla para embalar a vácuo; 1 (uma) Lavadora de alta pressão trifásica; 1 (uma) Lavadora de alta pressão à gasolina em estado de sucata; 1 (uma) Máquina de lavar roupas Consul bastante desgastada; 1 (uma) Lixeira em inox; 1 (um) Compressor de ar 200 litros; 1 (uma) Caixa acústica amplificada 450W; 1 (um) Amplificador Slim 1000 Usb Fm; 1 (um) Microfone Le Son; 2 (dois) Microfones sem fio VHF; 3 (três) Módulos de pesagem DNG Digi-tron; 2 (duas) Balanças Digi-tron; 3 (tres) Lixeiras plásticas grandes; 1 (um) Mini Rack de informática; 1 (um) Rack de informática contendo um switch de 24 portas e uma central de PABX Intelbras Impacta; 1 (um) Aparelho DVR F3; 8 (oito) Câmeras de segurança; 5 (cinco) Monitores de computador; 1 (um) Monitor de computador AOC novo na caixa; 8 (oito) CPU's; 6 (seis) Teclados de computador; 2 (dois) Mouses; 1 (um) Filtro de linha; 1 (um) Estabilizador; 4 (quatro) Nobreaks NHS; 1 (um) Rack para balança; 2 (duas) Impressoras Matriciais EPSON; 1 (uma) Impressora HP Laserjet P1005; 1 (uma) Impressora HP Laserjet P1102W; 1 (uma) Impressora de etiquetas Argox OS 214 plus; 8 (oito) Aparelhos de telefone com fio; 1 (um) Aparelho de Telefone sem fio; 2 (dois) Rádios comunicadores; 1 (um) Aparelho Medidor Pressão Arterial Digital; 1 (uma) Guarita em fibra de vidro; 2 (dois) Termômetros laser infravermelhos; 2 (dois) Termômetros de contato industriais; 1 (um) quadro de aviso magnético; 1 (uma) Calculadora de bobina Elgin; 1 (uma) Calculadora Cheng; 2 (duas) Luminárias de emergência bloco 2 faróis Segurimax; 5 (cinco) Luminárias de emergência; Aproximadamente 200 (duzentas) Caixas plásticas.

Cada veículo foi alienado como um lote independente (lotes 1, 2, 3 e 4), ao tempo que os bens móveis constituíram lote único (lote 5). Todos os lotes foram arrematados, conforme movs. 885 e 879, tendo sido comunicados os resultados positivos dos leilões realizados.

Desta forma, todo o ativo arrecadado e localizado foi alienado.

Todavia, ainda não é possível a apresentação do plano de rateio, pois pendem de julgamento duas impugnações à relação de credores do art. 7º, §2º da LREF (publicada em 13/08/2022 – mov. 732): **i)** 0005161-02.2020.8.16.0185 - BANCO BRADESCO S.A – autuada em 24/08/2020; **ii)** 0005109-





06.2020.8.16.0185 - EMA-EMPRESA MARINHO DE AGROPECUÁRIA O PANTANAL – autuada em 21/08/2020, as quais foram apresentadas tempestivamente.

O art. 16 da LREF prevê a necessidade do julgamento das impugnações apresentadas dentro do prazo legal do art. 8º para possibilitar o rateio do produto das alienações:

Art. 16. Para fins de rateio na falência, deverá ser formado quadro-geral de credores, composto pelos créditos não impugnados constantes do edital de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei, pelo julgamento de todas as impugnações apresentadas no prazo previsto no art. 8º desta Lei e pelo julgamento realizado até então das habilitações de crédito recebidas como retardatárias.

Pontua-se, inclusive, que não se aplica ao caso o §2º do art. 16, pois ambas as impugnações versam sobre créditos concursais, ou seja, os primeiros na ordem legal de satisfação. Por esta razão, requer que se aguarde o julgamento dos incidentes supracitados para que, então, possa ser apresentado o plano de rateio.

### III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

**ANTE O EXPOSTO**, a Administradora Judicial: *i)* requer a intimação do leiloeiro/avaliador para que se manifeste acerca do requerimento do Banco do Brasil de mov. 1223; *ii)* informa que todos os bens arrecadados foram alienados, porém pendem de julgamento dois incidentes de impugnação de crédito que impedem a apresentação do plano de rateio.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

